



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 007/2020.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campestre, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução.:

Art. 1º O Art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campestre passa a vigorar com a seguinte Redação.:

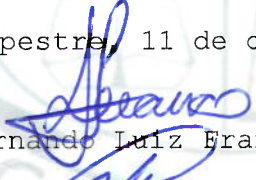
“Art. 37 - O mandato da Mesa da Câmara Municipal de Campestre será de hum (01) ano legislativo, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º - O vereador que ocupa cargo da Mesa duas eleições consecutivas fica impedido de ocupar cargos da Mesa na eleição subsequente aos dois anos.

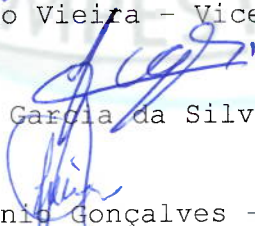
§ 2º - Na constituição da Mesa é assegurada tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participem da Casa.”

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 11 de dezembro de 2020.


Fernando Luiz Franco - Presidente


José Mauro Vieira - Vice-Presidente


Luiz Carlos Garcia da Silva - Secretário


José Antônio Gonçalves - Tesoureiro





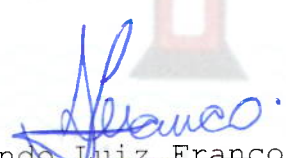
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

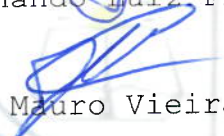
JUSTIFICATIVA

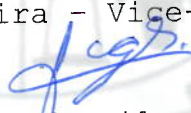
O Regimento Interno estabelece parâmetros e diretrizes para o funcionamento em excelência da Câmara Municipal, o principal objetivo desta proposição é adequar o Regimento Interno e deixá-lo consoante a Lei Orgânica Municipal. A gestão da Mesa Diretora deve ser democrática oferecendo a todos os parlamentares condições para o desempenho de suas funções, a fim de refletir em ações concretas, assim teremos com toda a certeza reflexo nas melhorias almejadas por toda a comunidade local.

Então visando o aperfeiçoamento dos trabalhos legislativos, o poder e representação de todos os vereadores a Mesa Diretora apresenta para a apreciação dos nobres Edis o Projeto de Resolução com as alterações ora apresentadas.

Campestre, 11 de dezembro de 2020.


Fernando Luiz Franco - Presidente


José Mauro Vieira - Vice-Presidente


Luiz Carlos Garcia da Silva - Secretário

José Antônio Gonçalves - Tesoureiro

